



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, CEP: 29.217-080, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, portador do CPF Nº 558.693.787-53 e Registro Geral Nº 512.9012, emitido por SSP-ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 11/07/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 23/07/2019, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 12/09/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/09/201 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, assinado em 07/02/2020, com resumo disponibilizado no D.J. de 19/02/2020, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 2019.00.567.092, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 07/2019:

1.1.1 - A alteração de lotação dos estagiários cedidos a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO (A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NO JUÍZO DE GUARAPARI
Bárbara Victorya Rodrigues Pinto	143.645.257-07	1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
Djane Campos Sarno Pereira	079.647.766-30	2ª Vara Cível
Wellyson Otacilio Sabino Bruno	178.237.207-52	Seção de Protocolo e Distribuição
Isadora Barbosa Mato Grosso	136.622.217-21	1ª Vara Criminal

1.1.2 - A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NO JUÍZO DE GUARA- PARI
Cinthy Pimenta Mantovaneli	163.196.657-00	Direção do Foro
Romário Reis Vieira	125.920.477-43	Direção do Foro
Michael David Fernandes Souza	136.196.077-96	Direção do Foro
Roberta Alves dos Santos	143.995.297-33	Direção do Foro

1.1.3.- A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO(A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NO JÚZO DE GUARAPARI
Tiago Carvalho de Oliveira	165.400.107-45	Vara da Infância e Juventude
Roberta Cerutti Berriel	179.958.107-17	Vara da Infância e Juventude
Hauana Santana Figueiredo	173.215.627-19	Secretaria do Juízo
Lucas Griffó de Almeida	133.872.817-22	2ª Vara Criminal

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento , obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito de Guarapari

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 09/07/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827413** e o código CRC **9452D63E**.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 14 de Julho de 2021**Número da edição:** 6424**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

PROCESSO SEI Nº 2019.00.567.092**CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO : Constitui objeto do 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, a alteração de lotação dos estagiários Bárbara Victorya Rodrigues Pinto, Djane Campos Sarno Pereira, Wellyson Otacílio Sabino Bruno e Isadora Barbosa Mato Grosso, a exclusão da cessão dos estagiários Cinthya Pimenta Mantovaneli, Romário Reis Vieira, Michael David Fernandes Souza e Roberta Alves dos Santos e a inclusão da cessão dos estagiários Tiago Carvalho de Oliveira, Roberta Cerutti Berriel, Hauana Santana Figueiredo e Lucas Griffó de Almeida, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/07/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 07/2019 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.**Vitória, 12 de julho de 2021.**

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.